



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **680** /2017.

Altera o Decreto Judiciário nº 419, 1º de fevereiro de 2017, que "Institui o Sistema de Processo Administrativo – Proad no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás."

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Alteram-se o *caput* e o inciso III do art. 2º do Decreto Judiciário nº 419, de 1º de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 6 de fevereiro de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor do Processo Administrativo - Proad, composto por integrantes das seguintes áreas: Presidência, Secretaria de Gestão Estratégica, Diretoria-Geral e Diretoria de Informática, sob coordenação de um dos integrantes da Secretaria de Gestão Estratégica.

Parágrafo único.....

III – elaborar o Plano de Implantação do Projeto e o Plano de Gerenciamento de Riscos, no prazo de 60 (sessenta) dias." (NR)

Art. 2º Acrescentam-se o inciso IV ao art. 2º e o § 4º ao art. 3º do Decreto Judiciário nº 419, de 1º de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 6 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

IV – definir as hipóteses nas quais será admitida, excepcionalmente, a continuidade de tramitação de processos em meio físico a partir do dia 6 de fevereiro de 2017.

Art. 3º



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

§ 4º Os processos em meio físico continuarão a tramitar fisicamente até o seu encerramento, ressalvada a digitalização feita pela própria unidade ou por setor específico do Tribunal de Justiça." (NR)

publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

República.

Goiânia, 3 de março de 2017, 129º ano da

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código ctXz5Xst1tn no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ANDERSON YAGI COSTA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE GESTAO DA QUALIDADE DA SGE

Assinatura CONFIRMADA em 11/04/2017 às 15:21